PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.269, DE 15 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TIRO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santarém, o Dia Municipal do Tiro Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

§1º O dia escolhido homenageia a primeira medalha olímpica do Brasil, obtida pelo atleta Guilherme Paraense nos jogos olímpicos de Antuérpia, na Bélgica, em 1920.

§ 2º O Poder Público promoverá as medidas necessárias para inserir a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém.

Art. 2º Por ocasião do evento mencionado nesta Lei, a Administração Municipal poderá:
I - Realizar atividades de divulgação e incentivo a prática esportiva, como campeonatos, torneios, cursos, seminários, palestras e afins, com especialistas, preferencialmente envolvendo os atletas municipais da modalidade, objetivando o surgimento de novos atletas e o turismo local e regional;
II - Promover a inclusão, fomento e desenvolvimento dos atletas locais para participação em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as ações e incentivos do Município de Santarém para fomento do tiro esportivo poderão ser realizados em outras datas além do dia oficial estipulado nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3D1D-8B8D-C452-8E10 e informe o código 3D1D-8B8D-C452-8E10